

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 162, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre os valores a serem praticados para emissão de documentos de identificação no âmbito do Exército Brasileiro e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 155-Comandante do Exército, de 29 de fevereiro de 2016, e alterado pela Portaria nº 597-Comandante do Exército, de 2 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º O valor de indenização dos documentos de identificação são os seguintes:

Documento de identificação	Valor (R\$)
Carteira de identidade de militar/cartão militar de identificação em policarbonato	52,14
Carteira de identidade de militar em papel-moeda	8,00
Cartão de identificação militar em papel	3,00
Segunda-via do cartão do serviço militar inicial	3,00

Art. 2º Revogar a Portaria – DSM/DGP/C Ex nº 195, de 23 de setembro de 2020.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 29 de julho de 2021.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 06, DE 5 DE JULHO DE 2021

Fixa o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, em 31 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, em cumprimento ao que prescreve a alínea "a" do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido no Anexo "A" das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.017 de 03 de agosto de 2015 e pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.773 de 2 de dezembro de 2015, tendo por base o Decreto nº 10.575, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o efetivo de oficiais e praças do Exército em tempo de paz para 2021 e as Listas de Escolha organizadas pelo Alto-Comando do Exército, publicadas no Boletim Especial do Exército nº 4, de 2 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, em 31 de julho de 2021, conforme discriminado a seguir:

Promoções ao posto de	Número de vagas abertas
General de Exército	03 (três) vagas
General de Divisão Combatente	10 (dez) vagas
General de Brigada Combatente	18 (dezoito) vagas